

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**

**Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Doutorado Sanduíche
Chamada interna 01/2023**

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora abre chamada interna para seleção de candidatos à bolsa de Doutorado (PDSE) da Capes.

Art. 1º. Os critérios gerais de concessão de bolsas são definidos pelo edital publicado pela Capes - Edital nº. 44/2022 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com vistas à concessão de bolsas para realização de estágios no exterior.

Art. 2º O presente edital tem como objetivo classificar alunos/as matriculados/as no curso de Doutorado do PPGCOM/UFJF para a concessão de cota disponibilizada pela Capes (uma bolsa). O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país. Tal investimento tem como foco principalmente fomentar a internacionalização, consolidando o potencial científico do PPGCOM por meio de parcerias institucionais.

Art. 3º O PPGCOM tem previsão de contemplação com 01 (uma) cota de bolsa, com duração de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, segundo previsões da agência de fomento. Os discentes deverão programar o início das atividades no exterior entre os meses de setembro e novembro de 2023.

Art. 4º. Podem se candidatar alunos/as regularmente matriculados/as no curso de Doutorado em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora que cumpram os requisitos indicados no edital nº. 44/2022 da Capes. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Seguindo o que determina a Capes, além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no referido edital, o/a candidato/a também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

Na presente chamada interna do PPGCOM, o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:

- I- ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II- não possuir título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- estar regularmente matriculado/a em curso de pós-graduação em nível de doutorado,

com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV- não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V- ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.

VII- apresentar comprovante de proficiência mínima em língua estrangeira exigida no [Anexo II](#) do Edital Capes (ver **Anexo B** desta chamada), ou declaração de que tal comprovante será inserido no sistema da Capes até 3 de abril de 2023;

VIII- ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX- não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X- não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI- não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Art. 5º. As **inscrições** na chamada interna serão feitas entre os dias **27/02/2023 e 06/03/2023** por meio de formulário digital disponível no site do PPGCOM.

Art. 6º. Os/As classificados/as participarão de uma lista em ordem decrescente. A classificação será válida até o lançamento do próximo edital Capes PDSE.

Art. 7º. Para a inscrição na seleção interna do PPGCOM, todos/as os/as candidatos/as devem preencher o formulário de solicitação formal de bolsa, por meio do link de inscrição, com a versão digitalizada dos seguintes documentos:

- I. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do referido Edital da Capes, ou declaração de que tal comprovante será inserido no sistema da Capes até 3 de abril de 2023, caso aprovado/a;
- II. Carta do/da orientador/a brasileiro/a, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFJF, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

- III. Histórico do Doutorado em andamento emitido pelo Siga/UFJF ou Comprovante de Qualificação emitido pelo Programa de Pós-graduação;
- IV. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- V. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados, etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações, apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país

anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática; evento temático local enfatizando os processos e resultados.

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

- VI. Declaração do/da candidato/a de ciência de que, caso aprovado/a, precisará submeter no sistema Capes, até dia 3 de abril, como documento obrigatório, a carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo/a coorientador/a no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 9º. A classificação dos/das candidatos/as será divulgada ao meio dia (12h) do dia 8 de março de 2023, no site do PPGCOM, e seguirá os seguintes critérios:

Proposta de Pesquisa: 50 pontos

- Itens a a i – 10 pontos
- Item j – 15 pontos
- Item k – 15 pontos
- Item l - 10 pontos

Produção científica, conforme barema no [Anexo A](#) desta chamada interna.

Parágrafo único: O candidato com maior pontuação receberá 50 pontos e os demais terão a pontuação calculada de acordo com o percentual obtido em relação ao candidato de maior pontuação

Art. 10º. O prazo para recurso será até o meio dia (12h) do dia 09 de março de 2023, devendo o/a candidato/a observar os seguintes requisitos:

- I. O recurso para impugnação da seleção será interposto mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no site do PPGCOM.
- II. O/A candidato/a recorrente deverá ser claro/a, consistente e objetivo/a em seu pleito, com exposição das razões e fundamentos da sua inconformidade.
- III. Não será apreciado o recurso interposto por outras vias que não as indicadas nos itens anteriores ou que tenha sido protocolado após o término do prazo recursal.
- IV. É facultado ao/à candidato/a o direito de vista às tabelas de pontuações preenchidas pela Comissão de Bolsas para elaboração de seu pedido de recurso.
- V. A solicitação de vista/cópia do conteúdo da seleção deverá ser feita

mediante envio de e-mail ao PPGCOM - secretariappg.facom@gmail.com.

- VI. O Recurso interposto perante o resultado da seleção será apreciado pela Comissão de Bolsas do PPGCOM que deverá, após a manifestação da Comissão de Bolsas, proferir sua decisão no dia 10/03/2023.
- VII. Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.
- VIII. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato/a, será publicada a retificação do resultado no site do PPGCOM.

Art. 11º. O PPGCOM enviará o resultado da seleção interna à Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF, para as etapas posteriores, seguindo o Edital 44/2022, publicado pela Capes, que poderão demandar novos documentos e/ou providências solicitadas pela Propp ou pela agência de fomento. Os/As aprovados/as nesta seleção interna deverão fazer sua inscrição no sistema Capes, seguindo o calendário e as orientações do referido edital.

Art 12º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

ANEXOS

ANEXO A - Barema da produção científica - acessar [neste LINK](#)

ANEXO B - Requisitos de proficiência em língua estrangeira (Edital da Capes) - [neste LINK](#)

ANEXO C – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Publicação dos critérios	24/02/2023	PPGCOM
Inscrições	27/02/2023 a 06/03/2023	Candidatos/as
Publicação dos resultados preliminares da seleção	8/03/2023 (até 12h)	PPGCOM
Interposição de recursos	9/03/2023 (até 12h)	Candidatos/as
Publicação dos resultados	10/03/2023	PPGCOM
Envio dos resultados da seleção para a Propp	10/03/2023 a 13/03/2023	PPGCOM